EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 160/2022

O Vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

> Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 160/2022, que "Institui o mês de prevenção, conscientização e combate à automutilação em crianças e adolescentes".

Art. 1° Modifica-se o art. 2º do referido projeto de lei que encontra-se com a presente redação: "**Art. 2º** Durante os eventos serão desenvolvidas ações interdisciplinares para conscientização da população. Informando-se inclusive as possíveis origens e as razões que levam as crianças e adolescentes à prática da automutilação. Aumentando a prevenção junto aos grupos mais vulneráveis.", para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 2º** Durante os eventos serão desenvolvidas ações interdisciplinares para conscientização da população, com informações das possíveis origens e as razões que levam as crianças e adolescentes à prática da automutilação.";

Art. 2º Modifica-se o Parágrafo único do Art. 3º do referido projeto de lei, que encontra-se com a presente redação: "Parágrafo único. Ao teor do caput deste artigo, no que couber, será incentivado o monitoramento dos filhos pelos pais e responsáveis legais, buscando inibir a disseminação da prática da automutilação, principalmente nas redes sociais e na rede mundial de computadores, a internet." para que passe a vigorar como parágrafo único do Art. 2º, conforme segue:

> **"Art. 2º** Durante os eventos serão desenvolvidas ações interdisciplinares para conscientização da população, com informações das possíveis origens e as razões que levam as crianças e adolescentes à prática da automutilação.
>
> **Parágrafo único.** Ao teor da caput deste artigo, será incentivado o monitoramento dos filhos pelos pais e responsáveis legais para inibir a disseminação da automutilação nas redes sociais e na rede mundial de computadores."

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/08/2022 as 13:34:21.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=128434&c=X98U6M.

Art. 3º Modifica-se o "art. 4º" do referido projeto de lei, para que passe para "Art. 3º" com finalidade de que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
PEDRO FERREIRA DE LIMA
VEREADOR

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/08/2022 as 13:34:21.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=128434&c=X98U6M.